



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.694/2003

“DENOMINA RUA NO DISTRITO DE SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, Estado do Espírito Santo, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **“RUA JORGELINA MOTA DA SILVA”** a Rua localizada na Comunidade de São Pedro, iniciando-se na inscrição nº 04.1.006.0162.001 e finalizando-se na inscrição nº 04.1.006.0195.001, no Município de Muniz Freire – ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 21 de Novembro de 2003.


ZÆDIS DE OLIVEIRA THEZOLIN

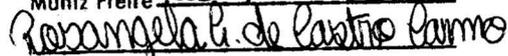
=PREFEITO MUNICIPAL=

Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) a Lei nº

1.694/2003

conforme determina a LOM.

Muniz Freire, 28 / 11 / 2003


Rosângela R. de Castro Ramos

Gabinete do Prefeito